

Termo de Referência 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	ALISSON LIMA BATISTA	21/03/2024 16:22 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23501.000085.2024-66

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para a aquisição de equipamentos e insumos para o laboratório de estamperia - área Moda e Design, para atender às necessidades do Campus Passos do IFSULDEMINAS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e demais anexos. Muitas vezes o sistema, através do qual são lançados os produtos constantes no Anexo I do Edital de licitação para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e, por isso, são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **Deve ser considerada sempre a DESCRIÇÃO DETALHADA** dos produtos constantes neste Anexo I do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01 Grupo 1	Impressora digital jato de tinta de grande formato, sublimática CMYK - 110 cm de boca, nova, de primeiro uso, em linha de fabricação. Equipamento voltado especificamente para a impressão de sublimação têxtil com as seguintes características técnicas: • Método de impressão por jato de tinta sublimática; • Cabeça de impressão de alta densidade com tecnologia de	302864	Unidade	1	57.877,67	57.877,67

verificação de jatos, disposição dos jatos em 2 linhas de 400 jatos cada (total 800 jatos por cor) x 4 cores, sendo a cor Preta de alta densidade mais Ciano, Magenta e Amarelo - tecnologia essa que permite alta densidade para a geração de até 40 milhões de pontos por segundo, permitindo impressões com precisão e qualidade profissional em alta velocidade; • Resolução: 600 x 1200 dpi; • Reservatórios de tinta com capacidade mínima para 1,5 litros por cor; • Aceitar bobinas de papel com largura desde 44 cm até pelo menos 110 cm, com núcleo da bobina sendo do tipo 3 polegadas (7,62cm), diâmetro externo da bobina com 15 cm e peso da bobina até 15 Kg; • Cortador automática rotativo de papel integrado ao equipamento e com acionamento automático ou manual especificado pelo software; • Alimentação frontal das bobinas de papel; • Rebobinador de papel impresso, automático integrado a impressora, com avanço e retrocesso controlados pela impressora; • Com painel de usuário touchscreen interativo digital com as funções e comandos em português; • Velocidade de impressão: 72 m² / hora em modo rápido; • Consumo de energia abaixo de 90 Watts em modo de operação; • Voltagem bivolt – 110 ou 220 automático; • Conexões por porta

<p>USB de alta velocidade e porta de rede Ethernet 1000Base; • Compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e mais recentes; • Possuir todos os manuais de usuário em língua portuguesa; • O equipamento deverá vir acompanhado de software com fluxo de trabalho para sublimação têxtil, com possibilidade de gravação de padrões, redimensionamento de imagens, com compatibilidade de arquivos gráficos no formato Adobe PDF, PNG, JPG normalmente chamado de software RIP. O software deverá estar em idioma Português e sua licença ser vitalícia para pelo menos 1 computador; • O equipamento deverá contar com software de monitoramento a distância compatível com Windows, Android, e iOS em que seja possível: verificar o status da impressora, verificar os níveis de tinta, papel restante, quantidade de material impresso por período, e quantidade de tinta gasta por período, e que permita sem dificuldades auditar o consumo do equipamento de tinta e papel; • Deverá ser fornecido software com licença vitalícia para pelo menos 1 computador em que seja possível verificar o custo de impressão por trabalho impresso; * • O equipamento deverá vir acompanhado com kit inicial de tintas de tintas exclusivas para impressão sublimática - tintas de alto</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>desenvolvimento que geram impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. O Kit inicial inicial de tintas deverá ser composto pelas cores * Ciano, *Amarelo, *Magenta e * preto, sendo 4 latas de cada cor e cada uma com 400 mililitros (o que totaliza 1,6 litros por cor). O produto deverá ser entregue no campus solicitante. Novo (sem ter sido usado anteriormente).• O equipamento deverá ser entregue e instalado por um técnico, responsável pelo equipamento, enviado pelo fornecedor, no IFSULDEMINAS - Campus passos sem custos adicionais; • Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento no manuseio da impressora e no software RIP para no mínimo 2 usuários. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante devidamente montados e deixados em pleno funcionamento. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Importante ressaltar a impressora deverá vir acompanhada por um um jogo inicial de tintas + Instalação no local, como já descrito anteriormente. Frete Incluso. Marca de referência: Epson ou similar.</p>					
02		481063	Bobina 100m	20	183,11	3.662,20

Grupo 1	<p>Bobina de papel tratado para sublimação. Largura: 110 cm; Comprimento: 100 m. Gramatura: 62 gramas/m. Bobina de papel ideal para ser impressa com tinta de sublimação e transferido para tecidos a base de poliéster, ou superfícies tratadas. Possui alta capacidade de transferência permitindo que a impressão seja feita com baixa carga de tinta sem prejudicar a qualidade. ideal para ser usado em plotter de sublimação. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante - IFSULDEMINAS - Campus Passos. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson ou similar.</p>					
03 Grupo 1	<p>Tinta de sublimação com tecnologia de transferência sublimática de tinta de alto desempenho voltada para vestuário e decoração. Tinta produzida com tecnologia que permite uma gama de núcleos extremos com densidade de preto aprimorada para pretos ricos e melhores transições de tons e escala de cinza. Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de</p>	606190	Lata	4	732,11	2.928,44

	<p>impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor CIANO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson cor T53K920 ou similar.</p>					
<p>04 Grupo 1</p>	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. . Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor MAGENTA. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - cor T53K320 ou similar.</p>	606188	Lata	4	733,07	2.932,28

<p>05 Grupo 1</p>	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor AMARELO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson T53K420 ou similar.</p>	606187	Lata	4	733,00	2.932,00
<p>06 Grupo 1</p>	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor PRETO DE ALTA DENSIDADE. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS -</p>	606189	Lata	4	732,20	2.928,80

	CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - T53K920 ou similar.					
7	<p>Prensa pneumática destinada à sublimação total de peças abertas. Com alta qualidade e agilidade, permite alta tiragem em um espaço compacto. Modelo com duas bandejas. Modelo Dual, o que proporciona redução de 50% da mão de obra de operação, sendo possível ser operada por apenas uma pessoa. Equipamento desenvolvido para aplicação de sublimação esportiva, abadás, uniformes, fardaria, pequenas bandeiras, além de transfers, termocolantes, strass, hot fix, entretela, dublagem, entre outros. Componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de tempo e temperatura digital - Botão de emergência; - Fácil manutenção; - Aquecimento por resistências elétricas controladas através de um único controlador digital, garantindo aquecimento uniforme por toda a superfície; - Chave de segurança; - Pintura eletrostática; - Acionamento pneumático por pistão; - Estrutura em aço 1020; - Consumo: 4,28 kWh. Potência – 8572 Watts. Tensão – 220M/B; 220T; 380T. Corrente Elétrica – 39A; 26A; 13A. Disjuntor – 50 A.M /B; 32 A.T; 16 A.T. Cabo – 2x10+T; 3x4+T; 3x2.5+T+N. <p>EMBALAGEM - vol.1:</p>	613661	Unidade	1	26.836,67	26.836,67

<p>120 X 130 X 120cm vol. 2: 300 X 50 X 20cm Peso: 140kg. Modelo referência Tucano 1080 smart dual. Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento para o manuseio do mesmo para no mínimo 2 usuários. Junto ao equipamento deverá constar o manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser entregue e devidamente montado /instalado no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Tucano Equipamentos ou similar.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 10648539000105-0-00000/2024;
- Data de publicação no PNCP: 19/052023;
- Id do item no PCA: 16;
- Classe/Grupo: 6640 – Equipamentos e artigos de laboratório;

- Identificador da Futura Contratação: 158137 - 90034/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no que for aplicável ao objeto desta contratação.

4.2 Da exigência da amostra

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço do Campus Passos do IFSULDEMINAS, localizado à Rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, CEP 37.903.070, Passos/MG no prazo limite de 05 (cinco) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.5 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de qualidade e a verificação do produto de acordo com o exigido na descrição detalhada do item.

4.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou Nota de empenho.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Passos, localizado à Rua da Penha, nº 290, bairro Penha II, CEP37.903.070, Passos/MG. Horário para entrega: das 07h30m às 11h45m e das 13h às 15h45m de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART92, X, XI e XIV)

6.6 São obrigações do Contratante:

6.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.6.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.6.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.6.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.6.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

6.6.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.6.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.7 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.7.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.7.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.7.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.7.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

6.7.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.7.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.7.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.7.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.7.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.7.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.7.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.7.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.7.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

6.7.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.8 Fiscalização

6.8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9 Fiscalização Técnica

6.9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.9.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.9.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10 Fiscalização Administrativa

6.10.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.11 Gestor do Contrato

6.11.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ou integral, conforme a quantidade necessária.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.098,06

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 96.191,54 (noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante deste Anexo I – Termo de Referência

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Conforme art. 17, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26412/158137

II) PTRES:

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: ND 339030 ND 449052

V) Plano Interno: [...];

10.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Demais informações orçamentárias serão definidas quando do empenhamento da despesa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA TAVARES DE CARVALHO

Requisitante

FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Planejamento

JULIANO DE SOUZA CALIARI

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP39_2024.pdf (238.19 KB)

Anexo I - ETP39_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23501.000085.2024-66

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais gráficos - têxteis visa suprir as necessidades crescentes da realização de atividades propostas pelos professores que compõem o quadro docente dos cursos Tecnólogo em Design de Moda, Técnico Subsequente em Produção de Moda e Pós-graduação em Modelagem do Vestuário. Ressalta-se que, frente à aquisição dos materiais solicitados, este setor possibilita a realização de ações de extensão e pesquisa ocasionando grandes benefícios ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Passos. Faz-se importante ressaltar que os nossos cursos, acima descritos, têm como princípio gerador a originalidade. Assim, o objetivo fundamental com cada um dos materiais descritos para compra, dentro das suas peculiaridades, é promover de maneira criativa e inovadora conhecimentos técnicos e científicos na área de Moda e Design e estabelecer relação entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, suas implicações para a educação profissional e tecnológica, uma vez que nossos cursos buscam, de modo contínuo, responder às necessidades do mundo do trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios - Área Moda e Design	Pâmela Tavares de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais deverão seguir padrões de desempenho e qualidade satisfatórios.
 - A entrega dos materiais ocorrerá por conta dos fornecedores.
 - Os produtos fornecidos devem ser novos, de qualidade e possuir as garantia mínima de 12 meses. Deverão ser entregues no endereço: IFSULDEMINAS - Campus Passos, Rua da Penha, 290 - Penha II - CEP 37903-070 - Passos/MG. Telefone para contato: (35) 3526-4856.
 - Os materiais, sejam eles consumo ou permanente, deverão atender as especificações descritas no Termo de Referência.
 - A montagem dos materiais e/ou equipamentos ocorrerá por conta dos fornecedores.
- Ademais, os requisitos de contratação serão baseados em especificações técnicas levando em consideração critérios como melhores insumos e equipamentos para atender a demanda dos cursos da área de Moda e Design, bem como os que tiverem maior eficiência, maior durabilidade e vida útil, e que sejam materiais sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

Após consulta de preços realizada, conforme planilha orçamentária, para aquisição dos insumos gráficos, têxteis, de costura, fotografia e exposição, com vista a suprir a necessidade do uso dos laboratórios por parte dos alunos e das disciplinas do curso de Moda e Design, obteve-se o preço médio para os itens, conforme descrito abaixo.

Julgou-se a realização de pregão eletrônico a forma mais vantajosa para a administração adquirir os itens, considerando suas especificidades e disponibilidade no mercado.

Realizou-se a cotação com três fornecedores, considerando o painel de preços, cotações online e com fornecedores locais, de forma a adquirir o preço médio que melhor se adequa a realidade do mercado atual.

Catmat	Item	Quantidade	Unidade	Custo Méd. Unit.	Custo Méd. Total
--------	------	------------	---------	------------------	------------------

302864	PLOTTER PARA ESTAMPARIA: MODELO REFERÊNCIA F6470	1	Unid.	R\$ 57.877,67	R\$ 57.877,67
481063	SUPRIMENTO PARA PLOTER – BOBINA DE PAPEL SERIGRÁFICO	20	Rolo	R\$ 183,11	R\$ 3.662,20
606190	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR CIANO	2	Galão	R\$ 732,11	R\$ 2.928,44
606188	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR MAGENTA	2	Galão	R\$ 733,07	R\$ 2.932,28
606187	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR AMARELO	2	Galão	R\$ 733,00	R\$ 2.932,00
606189	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR PRETO	2	Galão	R\$ 732,20	R\$ 2.928,80
613661	PRENSA PNEUMÁTICA PARA SUBLIMAÇÃO	1	UN.	R\$ 26.836,67	R\$ 26.836,67

6. Descrição da solução como um todo

As soluções dessa contratação correspondem a materiais para o laboratório de Estamparia, voltado para área de Moda e Design sendo as especificações de cada material e a descrição da solução ou cenário descritas abaixo.

Nº Item	Descrição do item	Descrição da solução ou cenário	Quantidade
1	<p>Impressora digital jato de tinta de grande formato, sublimática CMYK - 110 cm de boca, nova, de primeiro uso, em linha de fabricação. Equipamento voltado especificamente para a impressão de sublimação têxtil com as seguintes características técnicas: • Método de impressão por jato de tinta sublimática; • Cabeça de impressão de alta densidade com tecnologia de verificação de jatos, disposição dos jatos em 2 linhas de 400 jatos cada (total 800 jatos por cor) x 4 cores, sendo a cor Preta de alta densidade mais Ciano, Magenta e Amarelo - tecnologia essa que permite alta densidade para a geração de até 40 milhões de pontos por segundo, permitindo impressões com precisão e qualidade profissional em alta velocidade; • Resolução: 600 x 1200 dpi; • Reservatórios de tinta com capacidade mínima para 1,5 litros por cor; • Aceitar bobinas de papel com largura desde 44 cm até pelo menos 110 cm, com núcleo da bobina sendo do tipo 3 polegadas (7,62cm), diâmetro externo da bobina com 15 cm e peso da bobina até 15 Kg; • Cortador automática rotativo de papel integrado ao equipamento e com acionamento automático ou manual especificado pelo software; • Alimentação frontal das bobinas de papel; • Rebobinador de papel impresso, automático integrado a impressora, com avanço e retrocesso controlados pela impressora; • Com painel de usuário touchscreen interativo digital com as funções e comandos em português; • Velocidade de impressão: 72 m² / hora em modo rápido; • Consumo de energia abaixo de 90 Watts em modo de operação; • Voltagem bivolt – 110 ou 220 automático; • Conexões por porta USB de alta velocidade e porta de rede Ethernet 1000Base; • Compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e mais recentes; • Possuir todos os manuais de usuário em língua portuguesa; • O equipamento deverá vir acompanhado de software com fluxo de trabalho para sublimação têxtil, com possibilidade de gravação de padrões, redimensionamento de imagens, com compatibilidade de arquivos gráficos no formato Adobe PDF, PNG, JPG normalmente chamado de software RIP. O software deverá estar em idioma Português e sua licença ser vitalícia para pelo menos 1 computador; • O equipamento deverá contar com software de monitoramento a distância compatível com Windows, Android, e iOS em que seja</p>	Destinada à estamparia de produtos têxteis.	1 Unidade

	<p>possível: verificar o status da impressora, verificar os níveis de tinta, papel restante, quantidade de material impresso por período, e quantidade de tinta gasta por período, e que permita sem dificuldades auditar o consumo do equipamento de tinta e papel; • Deverá ser fornecido software com licença vitalícia para pelo menos 1 computador em que seja possível verificar o custo de impressão por trabalho impresso; * • O equipamento deverá vir acompanhado com kit inicial de tintas exclusivas para impressão sublimática - tintas de alto desenvolvimento que geram impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. O Kit inicial de tintas</p> <p>deverá ser composto pelas cores * Ciano, *Amarelo, *Magenta e * preto, sendo 4 latas de cada cor e cada uma com 400 mililitros (o que totaliza 1,6 litros por cor). O produto deverá ser entregue no campus solicitante. Novo (sem ter sido usado anteriormente).• O equipamento deverá ser entregue e instalado por um técnico, responsável pelo equipamento, enviado pelo fornecedor, no IFSULDEMINAS - Campus passos sem custos adicionais; • Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento no manuseio da impressora e no software RIP para no mínimo 2 usuários. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante devidamente montados e deixados em pleno funcionamento. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Importante ressaltar a impressora deverá vir acompanhada por um um jogo inicial de tintas + Instalação no local, como já descrito anteriormente. Frete Incluso. Marca de referência: Epson ou similar</p>		
2	<p>Bobina de papel tratado para sublimação. Largura: 110 cm; Comprimento: 100 m. Gramatura: 62 gramas/m. Bobina de papel ideal para ser impressa com tinta de sublimação e transferido para tecidos a base de poliéster, ou superfícies tratadas. Possui alta capacidade de transferência permitindo que a impressão seja feita com baixa carga de tinta sem prejudicar a qualidade. ideal para ser usado na plotter de sublimação Epson F6470. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis. (Suprimento para plotter).	20 Rolos
3	<p>Tinta de sublimação com tecnologia de transferência sublimática de tinta de alto desempenho voltada para vestuário e decoração. Tinta produzida com tecnologia que permite uma gama de núcleos extremos com densidade de preto aprimorada para pretos ricos e melhores transições de tons e escala de cinza. Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva á saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor CIANO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson cor T53K920 ou similar.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis. (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
4	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva á saúde de adultos, crianças e bebês. . Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor MAGENTA. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - cor T53K320 ou similar.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis. (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
5	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva á saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor AMARELO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson T53K420 ou similar.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis. (Suprimento para plotter)	4 latas com 400 mililitros cada
	<p>Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva á saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400</p>	Destinada à estamperia de produtos	4 latas com 400

6	mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor PRETO DE ALTA DENSIDADE. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - T53K920 ou similar.	têxteis. (Suprimento para plotter)	mililitros cada
7	Prensa pneumática destinada à sublimação total de peças abertas. Com alta qualidade e agilidade, permite alta tiragem em um espaço compacto. Modelo com duas bandejas. Modelo Dual, o que proporciona redução de 50% da mão de obra de operação, sendo possível ser operada por apenas uma pessoa. Equipamento desenvolvido para aplicação de sublimação esportiva, abadás, uniformes, fardaria, pequenas bandeiras, além de transfers, termocolantes, strass, hot fix, entretela, dublagem, entre outros. Componentes: - Controle de tempo e temperatura digital - Botão de emergência; - Fácil manutenção; - Aquecimento por resistências elétricas controladas através de um único controlador digital, garantindo aquecimento uniforme por toda a superfície; - Chave de segurança; - Pintura eletrostática; - Acionamento pneumático por pistão; - Estrutura em aço 1020; - Consumo: 4,28 kWh. Potência – 8572 Watts. Tensão – 220M/B; 220T; 380T. Corrente Elétrica – 39A; 26A; 13A. Disjuntor – 50 A.M/B; 32 A.T; 16 A.T. Cabo – 2x10+T; 3x4+T; 3x2.5+T+N. EMBALAGEM - vol.1: 120 X 130 X 120cm vol.2: 300 X 50 X 20cm Peso: 140kg. Modelo referência Tucano 1080 smart dual. Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento para o manuseio do mesmo para no mínimo 2 usuários. Junto ao equipamento deverá constar o manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser entregue e devidamente montado/instalado no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Tucano Equipamentos ou similar.	Destinada à estamperia de produtos têxteis	1 Unidade

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos solicitados estão de acordo com número de alunos participantes dos cursos Tecnólogo em Design de Moda, Técnico em produção de Moda e Especialização em Modelagem do Vestuário e demais cursos a serem ofertados pelo Programa Novos Caminhos, PRONATEC e Mulheres Mil do IFSULDEMINAS, bem como demandas da rede IFSULDEMINAS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.098,06

Por se tratar de pregão eletrônico, o valor médio estimado da compra totaliza R\$100.098,06

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade técnica para o não parcelamento, a aquisição poderá ocorrer por item. Sugere-se para os 6 primeiros itens a formação de um grupo para que os materiais de consumo e equipamentos sejam compatíveis entre si. A aquisição dos materiais será conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do setor requisitante dentro do prazo de validade da ata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão de acordo com o planejamento anual de compras (PGC) do ano 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de insumos e equipamentos voltados para a área de estampa - área correlata à de Moda e Design, pretende-se oferecer aos docentes condições para que desenvolvam suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com excelência.

13. Providências a serem adotadas

Para a aquisição em questão, levou-se em consideração, principalmente, o Projeto Pedagógico do Curso 'Tecnólogo em Design de Moda', dado que são itens imprescindíveis para o cumprimento das exigências previstas no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia - MEC, assim como considerou-se o planejamento para aquisição das quantidades necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existe a tentativa de minimizar os impactos ambientais seguindo as orientações indicadas pelos fornecedores quanto ao uso responsável dos materiais, bem como ao correto manejo dos resíduos que podem ser gerados nos processos e utilizações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como já mencionado anteriormente, a aquisição dos materiais gráficos - têxtil objetiva suprir as necessidades dos cursos da área de moda que são Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio, Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda que aumentou com a implantação do curso de Pós-graduação em Modelagem do Vestuário no segundo semestre de 2019. Ressalta-se que, diante da aquisição dos materiais gráficos, o setor requisitante poderá dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo ao quantitativo de discentes e comunidade que usufruem das atividades. Os três cursos supracitados e atendidos por este setor requisitante são cursos com grande concentração de atividades e carga horária práticas, realizadas em âmbito de laboratórios, como especificados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos, estas atividades demandam o planejamento prévio por parte dos docentes, que precisam acesso aos materiais, além de recursos mínimos a serem ofertados na realização das aulas em laboratórios. Por isso, a necessidade de adquirir os materiais, dados que esses são imprescindíveis para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão". É preciso, ainda, enfatizar que o setor de confecção possui nas estampas o seu diferencial para o aumento de vendas e a construção de sua identidade como marca. Temos uma demanda de alunos anualmente se formando e em seus tcc's a estampa é um dos itens obrigatórios para a conclusão do curso. Os equipamentos descritos nessa requisição são versáteis e compactos, possibilitando a montagem e instalação em espaços reduzidos, também utilizam uma quantidade muito reduzida de água. Em suma, são itens imprescindíveis para o cumprimento das exigências previstas no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso Tecnologia em Design de Moda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAMELA TAVARES DE CARVALHO

Técnica de Laboratório - área vestuário

JUSSARA APARECIDA TEIXEIRA

Coordenadora da Área Moda e Design

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP extensao_pdf.pdf (124.29 KB)

Anexo I - ETP extensao_pdf.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

ETPR Nº1/2024/Servidor/Pamela Carvalho/428504

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
08/12/2023	1	Construção do ETP para ser adicionado à requisição de materiais de consumo e permanente voltados para o laboratórios de estampa, pertencente à área de Moda e Design.	Pâmela Tavares de Carvalho

B. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Normativos	Considerações
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Lei Complementar nº 123/2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto nº 8.538/2015	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
Lei nº 12.305/2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Decreto nº 7.746/2012	Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. *Se for aplicável a modalidade Pregão na forma eletrônica.
Decreto nº 11.462/2023	Regulamenta os art. 82 e o art.86 da lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.
Decreto nº 9.507/2018	Regulamenta a contratação de serviços, inclusive de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização), mediante execução indireta. *Se for contratação de serviços.
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017	Regulamenta a contratação de serviços, mediante execução indireta, especialmente os de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização). *Se for contratação de serviços, mediante execução indireta.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Lei nº 12.462/2011.	Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. *Se for aplicável a modalidade RDC.
Decreto nº 7.581/2011	Regulamenta o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. *Se for aplicável a modalidade RDC.

<p>Lei nº 12.546/2011</p>	<p>Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciáveis devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.</p> <p>* Se for aplicável.</p>
<p>Decreto nº 7.983/2013</p>	<p>Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.</p> <p>*Se for realizada licitação de obras ou serviços de engenharia.</p>

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS E (NUP - NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO)

O processo único será iniciado pelo Setor de Licitações do órgão.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A aquisição dos materiais gráficos - têxteis visa suprir as necessidades crescentes da realização de atividades propostas pelos professores que compõem o quadro docente dos cursos Tecnólogo em Design de Moda, Técnico Subsequente em Produção de Moda e Pós-graduação em Modelagem do Vestuário. Ressalta-se que, frente à aquisição dos materiais solicitados, este setor possibilita a realização de ações de extensão e pesquisa ocasionando grandes benefícios ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Passos. Faz-se importante ressaltar que os nossos cursos, acima descritos, têm como princípio gerador a originalidade. Assim, o objetivo fundamental com cada um dos materiais descritos para compra, dentro das suas peculiaridades, é promover de maneira criativa e inovadora conhecimentos técnicos e científicos na área de Moda e Design e estabelecer relação entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, suas implicações para a educação profissional e tecnológica, uma vez que nossos cursos buscam, de modo contínuo, responder às necessidades do mundo do trabalho.

3. DADOS PARA CONTRATAÇÃO (ÁREA REQUISITANTE)

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios - Área Moda e Design	Pâmela Tavares de Carvalho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESCOLHA DA SOLUÇÃO, COM PREVISÃO DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE)

- Os materiais deverão seguir padrões de desempenho e qualidade satisfatórios.
- A entrega dos materiais ocorrerá por conta dos fornecedores.
- Os produtos fornecidos devem ser novos, de qualidade e possuir as garantia mínima de 12 meses. Deverão ser entregues no endereço: IFSULDEMINAS - Campus Passos, Rua da Penha, 290 - Penha II - CEP 37903-070 - Passos/MG. Telefone para contato: (35) 3526-4856.
- Os materiais, sejam eles consumo ou permanente, deverão atender as especificações descritas no Termo de

Referência.

- A montagem dos materiais e/ou equipamentos ocorrerá por conta dos fornecedores.

Ademais, os requisitos de contratação serão baseados em especificações técnicas levando em consideração critérios como melhores insumos e equipamentos para atender a demanda dos cursos da área de Moda e Design, bem como os que tiverem maior eficiência, maior durabilidade e vida útil, e que sejam materiais sustentáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após consulta de preços realizada, conforme planilha orçamentária, para aquisição dos insumos gráficos, têxteis, com vista a suprir a necessidade do uso dos laboratórios por parte dos alunos e das disciplinas do curso de Moda e Design, obteve-se o preço médio para os itens, conforme descrito abaixo.

Julgou-se a realização de pregão eletrônico a forma mais vantajosa para a administração adquirir os itens, considerando suas especificidades e disponibilidade no mercado.

Realizou-se a cotação com três fornecedores, considerando o painel de preços, cotações online e com fornecedores locais, de forma a adquirir o preço médio que melhor se adequa a realidade do mercado atual.

Catmat	Item	Quantidade	Unidade	Custo Méd. Unit.	Custo Méd. Total
302864	PLOTTER PARA ESTAMPARIA: MODELO REFERÊNCIA F6470	1	UN.	R\$57.877,67	R\$57.877,67
481063	SUPRIMENTO PARA PLOTTER – BOBINA DE PAPEL SERIGRÁFICO	20	Rolo	R\$183,11	R\$3.662,20
606190	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR CIANO	2	Galão	R\$732,11	R\$2.928,44
606188	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR MAGENTA	2	Galão	R\$733,07	R\$2.932,28
606187	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR AMARELO	2	Galão	R\$733,00	R\$2.932,00
606189	TINTA DE SUBLIMAÇÃO PARA PLOTTER COR PRETO	2	Galão	R\$732,20	R\$2.928,80
613661	PRENSA PNEUMÁTICA PARA SUBLIMAÇÃO	1	UN.	R\$26.836,67	R\$26.836,67

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO) (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

As soluções dessa contratação correspondem a materiais para o laboratório de Estamparia, voltado para área de Moda e Design sendo as especificações de cada material e a descrição da solução ou cenário descritas abaixo.

Nº Item	Descrição do item	Descrição da solução ou cenário	Quantidade

1	<p>Impressora digital jato de tinta de grande formato, sublimática CMYK - 110 cm de boca, nova, de primeiro uso, em linha de fabricação. Equipamento voltado especificamente para a impressão de sublimação têxtil com as seguintes características técnicas: • Método de impressão por jato de tinta sublimática; • Cabeça de impressão de alta densidade com tecnologia de verificação de jatos, disposição dos jatos em 2 linhas de 400 jatos cada (total 800 jatos por cor) x 4 cores, sendo a cor Preta de alta densidade mais Ciano, Magenta e Amarelo - tecnologia essa que permite alta densidade para a geração de até 40 milhões de pontos por segundo, permitindo impressões com precisão e qualidade profissional em alta velocidade; • Resolução: 600 x 1200 dpi; • Reservatórios de tinta com capacidade mínima para 1,5 litros por cor; • Aceitar bobinas de papel com largura desde 44 cm até pelo menos 110 cm, com núcleo da bobina sendo do tipo 3 polegadas (7,62cm), diâmetro externo da bobina com 15 cm e peso da bobina até 15 Kg; • Cortador automática rotativo de papel integrado ao equipamento e com acionamento automático ou manual especificado pelo software; • Alimentação frontal das bobinas de papel; • Rebobinador de papel impresso, automático integrado a impressora, com avanço e retrocesso controlados pela impressora; • Com painel de usuário touchscreen interativo digital com as funções e comandos em português; • Velocidade de impressão: 72 m² / hora em modo rápido; • Consumo de energia abaixo de 90 Watts em modo de operação; • Voltagem bivolt – 110 ou 220 automático; • Conexões por porta USB de alta velocidade e porta de rede Ethernet 1000Base; • Compatibilidade com sistema operacional Microsoft Windows 10 e mais recentes; • Possuir todos os manuais de usuário em língua portuguesa; • O equipamento deverá vir acompanhado de software com fluxo de trabalho para sublimação têxtil, com possibilidade de gravação de padrões, redimensionamento de imagens, com compatibilidade de arquivos gráficos no formato Adobe PDF, PNG, JPG normalmente chamado de software RIP. O software deverá estar em idioma Português e sua licença ser vitalícia para pelo menos 1 computador; • O equipamento deverá contar com software de monitoramento a distância compatível com Windows, Android, e iOS em que seja possível: verificar o status da impressora, verificar os níveis de tinta, papel restante, quantidade de material impresso por período, e quantidade de tinta gasta por período, e que permita sem dificuldades auditar o consumo do equipamento de tinta e papel; • Deverá ser fornecido software com licença vitalícia para pelo menos 1 computador em que seja possível verificar o custo de impressão por trabalho impresso; * • O equipamento deverá vir acompanhado com kit inicial de tintas de tintas exclusivas para impressão sublimática - tintas de alto desenvolvimento que geram impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. O Kit inicial de tintas deverá ser composto pelas cores * Ciano, *Amarelo, *Magenta e * preto, sendo 4 latas de cada cor e cada uma com 400 mililitros (o que totaliza 1,6 litros por cor). O produto deverá ser entregue no campus solicitante. Novo (sem ter sido usado anteriormente).• O equipamento deverá ser entregue e instalado por um técnico, responsável pelo equipamento, enviado pelo fornecedor, no IFSULDEMINAS - Campus passos sem custos adicionais; • Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento no manuseio da impressora e no software RIP para no mínimo 2 usuários. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante devidamente montados e deixados em pleno funcionamento. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Importante ressaltar a impressora deverá vir acompanhada por um um jogo inicial de tintas + Instalação no local, como já descrito anteriormente. Frete Incluso. Marca de referência: Epson ou similar.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis.	1 un.
2	<p>Bobina de papel tratado para sublimação. Largura: 110 cm; Comprimento: 100 m. Gramatura: 62 gramas/m. Bobina de papel ideal para ser impressa com tinta de sublimação e transferido para tecidos a base de poliéster, ou superfícies tratadas. Possui alta capacidade de transferência permitindo que a impressão seja feita com baixa carga de tinta sem prejudicar a qualidade. ideal para ser usado na plotter de sublimação Epson F6470. O equipamento deverá ser entregue no campus solicitante. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso.</p>	Destinada à estamperia de produtos têxteis (Suprimento para plotter).	20 Rolos

3	Tinta de sublimação com tecnologia de transferência sublimática de tinta de alto desempenho voltada para vestuário e decoração. Tinta produzida com tecnologia que permite uma gama de núcleos extremos com densidade de preto aprimorada para pretos ricos e melhores transições de tons e escala de cinza. Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor CIANO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson cor T53K920 ou similar.	Destinada à estampa de produtos têxteis (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
4	Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. . Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor MAGENTA. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - cor T53K320 ou similar.	Destinada à estampa de produtos têxteis (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
5	Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor AMARELO. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson T53K420 ou similar.	Destinada à estampa de produtos têxteis (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
6	Tinta de sublimação UltraChrome DS (Dye Sublimation). Tinta para uso exclusivo para impressoras de sublimação, de alto desenvolvimento para geração de impressos com resistência à luz, lavagem, abrasão e transpiração. A tinta não pode ser nociva à saúde de adultos, crianças e bebês. Quantidade: 4 latas contendo 400 mililitros cada. Gota de tinta: 5,3 picolitros. Cor PRETO DE ALTA DENSIDADE. O produto deverá ser entregue no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Epson - T53K920 ou similar.	Destinada à estampa de produtos têxteis (Suprimento para plotter).	4 latas com 400 mililitros cada
7	Prensa pneumática destinada à sublimação total de peças abertas. Com alta qualidade e agilidade, permite alta tiragem em um espaço compacto. Modelo com duas bandejas. Modelo Dual, o que proporciona redução de 50% da mão de obra de operação, sendo possível ser operada por apenas uma pessoa. Equipamento desenvolvido para aplicação de sublimação esportiva, abadás, uniformes, fardaria, pequenas bandeiras, além de transfers, termocolantes, strass, hot fix, entretela, dublagem, entre outros. Componentes: - Controle de tempo e temperatura digital - Botão de emergência; - Fácil manutenção; - Aquecimento por resistências elétricas controladas através de um único controlador digital, garantindo aquecimento uniforme por toda a superfície; - Chave de segurança; - Pintura eletrostática; - Acionamento pneumático por pistão; - Estrutura em aço 1020; - Consumo: 4,28 kWh. Potência – 8572 Watts. Tensão – 220M/B; 220T; 380T. Corrente Elétrica – 39A; 26A; 13A. Disjuntor – 50 A.M/B; 32 A.T; 16 A.T. Cabo – 2x10+T; 3x4+T; 3x2.5+T+N. EMBALAGEM - vol.1: 120 X 130 X 120cm vol.2: 300 X 50 X 20cm Peso: 140kg. Modelo referência Tucano 1080 smart dual. Garantia do fabricante pelo período mínimo de 1 ano com atendimento no local de instalação. A aquisição do equipamento deverá dar o direito ao treinamento para o manuseio do mesmo para no mínimo 2 usuários. Junto ao equipamento deverá constar o manual de instruções em língua portuguesa. O produto deverá ser entregue e devidamente montado/instalado no campus solicitante: IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS. Novo (sem ter sido usado anteriormente). Frete incluso. Marca de referência: Tucano Equipamentos ou similar.	Destinada à estampa de produtos têxteis	1 un.

Os quantitativos solicitados estão de acordo com número de alunos participantes dos cursos 'Tecnólogo em Design de Moda', 'Técnico em produção de Moda' e Especialização em Modelagem do Vestuário' e demais cursos a serem ofertados pelo Programa Novos Caminhos, PRONATEC e Mulheres Mil do IFSULDEMINAS, bem como demandas da rede IFSULDEMINAS.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Por se tratar de pregão eletrônico, o valor médio estimado da compra totaliza **R\$100.098,06**

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não há necessidade técnica para o não parcelamento, a aquisição poderá ocorrer por item.

Sugere-se para os 6 primeiros itens a formação de um grupo para que os materiais de consumo e equipamentos sejam compatíveis entre si. A aquisição dos materiais será conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do setor requisitante dentro do prazo de validade da ata.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Os itens estão de acordo com o planejamento anual de compras (PGC) do ano 2023.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL)

Com a aquisição de insumos e equipamentos voltados para a área de estampa - área correlata à de Moda e Design, pretende-se oferecer aos docentes condições para que desenvolvam suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

Para a aquisição em questão, levou-se em consideração, principalmente, o Projeto Pedagógico do Curso 'Tecnólogo em Design de Moda', dado que são itens imprescindíveis para o cumprimento das exigências previstas no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia - MEC, assim como considerou-se o planejamento para aquisição das quantidades necessárias.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existe a tentativa de minimizar os impactos ambientais seguindo as orientações indicadas pelos fornecedores quanto ao uso responsável dos materiais, bem como ao correto manejo dos resíduos que podem ser gerados nos processos e utilizações.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(x) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE (*PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Como já mencionado anteriormente, a aquisição dos materiais gráficos - têxtil objetiva suprir as necessidades dos cursos da área de moda que são Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio, Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda que aumentou com a implantação do curso de Pós-graduação em Modelagem do Vestuário no segundo semestre de 2019. Ressalta-se que, diante da aquisição dos materiais gráficos, o setor requisitante poderá dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão atendendo ao quantitativo de discentes e comunidade que usufruem das atividades. Os três cursos supracitados e atendidos por este setor requisitante são cursos com grande concentração de atividades e carga horária práticas, realizadas em âmbito de laboratórios, como especificados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos, estas atividades demandam o planejamento prévio por parte dos docentes, que precisam acesso aos materiais, além de recursos mínimos a serem ofertados na realização das aulas em laboratórios. Por isso, a necessidade de adquirir os materiais, dados que esses são imprescindíveis para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão". É preciso, ainda, enfatizar que o setor de confecção possui nas estampas o seu diferencial para o aumento de vendas e a construção de sua identidade como marca. Temos uma demanda de alunos anualmente se formando e em seus tcc's a estampa é um dos itens obrigatórios para a conclusão do curso. Os equipamentos descritos nessa requisição são versáteis e compactos, possibilitando a montagem e instalação em espaços reduzidos, também utilizam uma quantidade muito reduzida de água. Em suma, são itens imprescindíveis para o cumprimento das exigências previstas no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso Tecnologia em Design de Moda.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

Integrante Requisitante

Pâmela Tavares de Carvalho

SIAPE Nº 2084405

(Documento assinado eletronicamente)

Passos, 08 de dezembro de 2023

17. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Pâmela Tavares de Carvalho

Técnica de Laboratório - área vestuário

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pamela Tavares de Carvalho, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 07/02/2024 10:41:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 428504

Código de Autenticação: d9a3a90a38



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais